



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 21.213/2013

Ref.: Processo n.º 478.603

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2013

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução n.º 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de SÃO JOÃO EVANGELISTA, encaminhamos a V.S.^a a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 478603.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Geraldo Procópio Medina de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de São João Evangelista, em 1997

Rua Idelfonso Coelho da Rocha, n.º 105 – Centro

SÃO JOÃO EVANGELISTA – MG

CEP: 39705-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº **0270/2013**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da **Segunda Câmara** de 15/09/2011, publicada no “MG” de 03/10/2007, nos termos do Acórdão de fls. 217 relativa aos autos de n.º **478.603 – Prestação de Contas Municipal de São João Evangelista**, referente ao exercício de 1997, pelo Sr. **Geraldo Procópio Medina de Oliveira**, CPF: **311.426.646-00**, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 235 e 236. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 804-1, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 18 de outubro de 2013. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.